

Com referência às linhas de transmissão, julgue os itens a seguir.

- 49** Entre os controles do sistema de transmissão incluem-se dispositivos para o ajuste de saída para potência reativa e para tensão, que atuam sobre a regulação de velocidade da turbina do gerador e sobre o sistema de excitação do gerador síncrono.
- 50** Os parâmetros elétricos que caracterizam as linhas aéreas de transmissão de corrente alternada por meio de linhas aéreas são: a resistência em série, que se deve à condutividade dos condutores; a condutância, que se deve às correntes de dispersão entre as fases e a terra; a indutância em série, que se deve ao campo magnético em torno dos condutores e a capacitância *shunt*, que se deve ao campo elétrico entre condutores.
- 51** São requisitos elétricos para projetos de linhas de transmissão: capacidade de corrente dos cabos de fase, capacidade de corrente dos cabos para-raios, perda *joule* nos cabos, tensão máxima operativa, coordenação de isolamento e interferência eletromagnética.
- 52** Do ponto de vista técnico, a opção pela transmissão mediante a utilização de elos de corrente contínua somente se justifica para prover as interligações assíncronas entre dois sistemas de corrente alternada com diferentes frequências nominais.
- 53** A rede básica de transmissão deve ser composta por equipamentos de transmissão que operem em níveis de tensão iguais ou superiores a 230 kV, incluindo-se as subestações de barra dupla que operem com tensão igual a 138 kV.
- 54** São considerados benefícios da interligação entre sistemas de potência via linhas de transmissão: a operação econômica do sistema; a otimização de uso da reserva girante; a ajuda mútua em caso de situação de emergência; o aproveitamento da diversidade de carga; o aproveitamento energético da diversidade hidrológica entre bacias distintas e o aumento geral na confiabilidade do sistema.

No que se refere à regulamentação técnica dos serviços de distribuição, bem como aos módulos que compõem os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST), julgue os itens a seguir.

- 55** No módulo 9 — Ressarcimento de Danos Elétricos — do PRODIST, estão estabelecidos os procedimentos a serem observados pelas distribuidoras na análise de processos relacionados a solicitações de indenização por danos morais, lucros cessantes ou danos emergentes provocados por danos elétricos causados a equipamentos consumidores providos por redes com tensão de até 13,8 kV.
- 56** A Resolução Normativa n.º 482/2012 apresenta as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de transmissão da rede básica de energia elétrica e estabelece o sistema de compensação de energia elétrica.
- 57** No âmbito do PRODIST, o módulo 2 — Planejamento da Expansão do Sistema de Distribuição — estabelece, entre outros aspectos, que, a partir de informações obtidas em campanhas de medição, as distribuidoras caracterizem a carga de seus consumidores e o carregamento de seus transformadores de potência.
- 58** Aspectos operacionais relacionados a previsão de carga, programação de intervenções em instalações, controle da carga em contingências e controle da qualidade do suprimento de energia elétrica são estabelecidos no módulo 4 do PRODIST.
- 59** Os requisitos técnicos mínimos para especificação dos sistemas de medição das grandezas elétricas do sistema de distribuição, bem como dos equipamentos de medição de consumidores livres, centrais geradoras e conexão com a rede básica ou conexão entre as distribuidoras, são estabelecidos no Módulo 5 do PRODIST.
- 60** O Módulo 8 — Qualidade da Energia Elétrica — do PRODIST restringe-se à definição dos conceitos e parâmetros relacionados aos procedimentos de fiscalização e controle de qualidade do produto energia elétrica.

Julgue os itens a seguir, acerca da regulação do segmento de transmissão.

- 61** A definição do ponto de conexão de usuário ao sistema de transmissão deve ser fundamentada pela análise de mínimo custo global para um período mínimo de cinco anos.
- 62** Os geradores e consumidores são responsáveis pelo custeio de instalações de conexão à rede de transmissão, permanecendo responsáveis pela operação e manutenção dos trechos de seccionamento de linhas de transmissão que vierem a implantar.
- 63** Em instalações da rede básica decorrentes de licitação, a indisponibilidade das funções de transmissão sujeita o concessionário ao desconto na receita devida.
- 64** No cálculo da redução de receita, a fim de incentivar as manutenções preventivas, o multiplicador da receita K_p , referente a desligamentos programados, é maior que o multiplicador K_o , referente a outros desligamentos.
- 65** A parcela variável por indisponibilidade e a parcela variável por restrição operativa temporária são calculadas com base no duodécimo da receita anual permitida.
- 66** O Plano Consolidado de Obras de Rede Básica, elaborado trienalmente, apresenta as obras de expansão da transmissão anual consolidada pelo Ministério de Minas e Energia, pela Empresa de Pesquisa Energética e pelo Operador Nacional do Sistema.

Julgue os itens de **67** a **73**, relativos à regulação da comercialização.

- 67** A responsabilidade da distribuidora de energia elétrica pelo ressarcimento de danos elétricos deve ser objetiva, logo, independerá da existência denexo de causalidade entre o serviço prestado e o dano reclamado.
- 68** No âmbito da universalização do acesso e uso da energia elétrica, o atendimento a pedidos de nova ligação para fornecimento de energia elétrica a unidades consumidoras com carga instalada de até 50 kW, em tensão inferior a 2,3 kV, acarretará ônus para o solicitante, se for necessária a extensão de rede de tensão igual a 138 kV.
- 69** O consumidor não responderá por débitos relativos à fatura de energia elétrica pendente em nome de terceiros nos casos de sucessão comercial.
- 70** O consumidor responderá pela guarda e integridade dos equipamentos de medição que estiverem instalados no interior de sua propriedade.

71 As unidades consumidoras utilizadas por famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com renda familiar mensal *per capita* menor ou igual a meio salário mínimo nacional, deverão ser classificadas na subclasse residencial baixa renda.

72 O consumidor deve ser informado por escrito, com antecedência mínima de quinze dias, da possibilidade de suspensão do fornecimento de energia à sua residência por falta de pagamento.

73 As receitas auferidas pelas distribuidoras com a prestação de atividades acessórias são integralmente revertidas para a modicidade tarifária.

Em relação às atividades e procedimentos de fiscalização dos serviços de distribuição de energia elétrica, julgue os próximos itens.

74 Para efeito de constatação de não conformidades na prestação do serviço público de energia elétrica, é necessária a existência de mais de uma ocorrência de descumprimento das normas e dos regulamentos formais.

75 O termo de notificação tem caráter apuratório e educativo, podendo ser lavrado sem que haja descrição das ações a serem empreendidas pelo notificado.

76 A fiscalização técnica da qualidade do fornecimento de energia elétrica deve ser realizada de forma periódica e estar focada na qualidade e continuidade do serviço.

77 A fiscalização da subvenção da unidade consumidora residencial de baixa renda deve ser feita em campo, por amostragem, e de forma periódica.

Com relação a infrações e procedimentos administrativos referentes aos serviços de distribuição de energia elétrica, julgue os itens subsequentes.

78 O auto de inflação constitui a primeira etapa do processo administrativo e deve ser lavrado sempre que for comprovada a não conformidade com as normas e padrões regulatórios estabelecidos pela ANEEL.

79 A aplicação de advertência e multa compete à Diretoria Colegiada da ANEEL e à autoridade estadual competente, quando se tratar das agências estaduais.

80 Após o recebimento do auto de infração, o agente atuado terá o prazo de dez dias para efetuar o pagamento da multa ou interpor o respectivo recurso à autoridade que tiver proferido a decisão.



cespeUnB

Centro de Seleção e de Promoção de Eventos